

## **ENSINO REGULAR**

- 1 - Educação Pré- Escolar** (Despacho n.º 5220/97, de 4 de agosto)
- 2 - 1.º Ciclo do Ensino Básico** (DL n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 91/2013, de 10 de julho)
- 3 - 2.º Ciclo do Ensino Básico** (DL n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 91/2013, de 10 de julho)
- 4 - 3.º Ciclo do Ensino Básico** (DL n.º 139/2012, de 5 de julho)
- 5 - Ensino Secundário** (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, DL n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, com as alterações do DL n.º 91/2013, de 10 de julho)
  - 5.1 - Cursos Científico-Humanísticos** (Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto)
    - a) Curso de Ciências e Tecnologias
    - b) Curso de Ciências Socioeconómicas
    - c) Curso de Línguas e Humanidades
    - d) Curso de Artes Visuais

## 1. Educação Pré- Escolar (Despacho n.º 5220/97, de 4 de agosto)

Áreas de Conteúdo		Carga horária semanal
Área da Formação Pessoal e Social		25 Horas
Área da Expressão e Comunicação	Domínio das expressões com diferentes vertentes: expressão motora, expressão dramática, expressão plástica e expressão musical	
	Linguagem oral e abordagem à escrita* – Tecnologias de Informação e Comunicação	
	Matemática	
Área do Conhecimento do Mundo		

### ENSINO REGULAR

**2. 1.º Ciclo do Ensino Básico (DL n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 91/2013, de 10 de julho)**

<b>Componentes do Currículo</b>	<b>Carga horária semanal</b>			
<b>Disciplinas</b>	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	8,5	8,5	8	8
Matemática	8	8	7,5	7,5
Estudo do Meio	3	3	4	4
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3	3	3	3
Apoio ao Estudo <sup>(a)</sup>	1,5	1,5	1,5	1,5
Oferta Complementar <sup>(b)</sup>	1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Atividade de enriquecimento curricular <sup>(c)</sup></b>	<b>Carga horária semanal (5h)</b>			
Atividade Física e Desportiva	2	2	2	2
Ensino do Inglês	1	1	2	2
Atividade Lúdico-Expressiva (ALE)	1	1	-	-
Educação Moral e Religiosa (d)	1	1	1	1

**ENSINO REGULAR**

**3. 2.º Ciclo do Ensino Básico (DL n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 91/2013, de 10 de julho)**

Componentes do currículo	5º ano	6º ano	Total do Ciclo (em minutos)
	Carga Horária Semanal (50 min)	Carga Horária Semanal (50 min)	
Português	5 (250)	5 (250)	1050
Inglês	3 (150)	3 (150)	
História e Geografia de Portugal	2 (100)	3 (150)	
Matemática	5 (250)	5 (250)	750
Ciências Naturais	3 (150)	2 (100)	
Ed. Visual	2 (100)	2 (100)	600
Ed. Musical	2 (100)	2 (100)	
Ed. Tecnológica	2 (100)	2 (100)	
Ed. Física	3 (150)	3 (150)	300
EMRC (facultativa) a)	(1)	(1)	(90)
<b>Carga Total Obrigatória</b>	<b>27 (1350)</b>	<b>27 (1350)</b>	<b>2700</b>
<b>Carga Total (com EMRC)</b>	<b>(28)</b>	<b>(28)</b>	<b>(2790)</b>
<b>Educação para a Cidadania b)</b>	1	1	100
<b>Apoio ao Estudo c)</b>	4	4	400

(a) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º, com carga fixa de 45 minutos.

(b) Oferta Complementar de frequência obrigatória para os alunos.

(c) Oferta de frequência obrigatória para os alunos, quando indicados pelo conselho de turma, visando o reforço das disciplinas de Português (2 tempos) e Matemática (2 tempos).

ENSINO REGULAR

#### 4. 3.º Ciclo do Ensino Básico (DL nº 139/2012, de 5 de julho)

Componentes do currículo	7º ano	8º ano	9º ano	Total do Ciclo (em minutos)
	Carga Horária Semanal (50 min)	Carga Horária Semanal (50 min)	Carga Horária Semanal (50 min)	
Português	4 (200)	4 (200)	5 (250)	650
Inglês	3 (150)	2 (100)	3 (150)	800
Líng. Estrangeira II	3 (150)	3 (150)	2 (100)	
História	2 (100)	2 (100)	3 (150)	650
Geografia	2 (100)	2 (100)	2 (100)	
Matemática	4 (200)	4 (200)	5 (250)	650
Ciências Naturais	3 (150)	3 (150)	3 (150)	900
Físico-Químicas	3 (150)	3 (150)	3 (150)	
Ed. Visual	2 (100)	2 (100)	2 (100)	850
TIC e Ed. Tecnológica	1+1 (50+50)	1+1 (50+50)	---	
Ed. Física	2 (100)	2 (100)	3 (150)	
EMRC (facultativa) a)	(1)	(1)	(1)	(135)
<b>Carga Total Obrigatória</b>	<b>30 (1500)</b>	<b>29 (1450)</b>	<b>31 (1550)</b>	<b>4500</b>
<b>Carga Total (com EMRC)</b>	<b>(31)</b>	<b>(30)</b>	<b>(32)</b>	<b>(4635)</b>
Educação para a Cidadania b)	1	1	1	50

(a) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

(b) Oferta complementar de frequência obrigatória para os alunos.

#### **NOTA - Oferta complementar – Educação para a Cidadania**

É o espaço privilegiado para o desenvolvimento de atividades de promoção do sucesso escolar. Visa aprofundar a dinâmica de grupo e o desenvolvimento de capacidades nos domínios/temáticas seguintes:

- Educação para a sexualidade;
- Relações interpessoais;
- Autoconhecimento;
- Autoestima;
- Os meus valores – a minha turma;
- Respeito por si próprio;
- Respeito pelos outros;
- Regras de conduta.

**5. Ensino Secundário (Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho, DL nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro, com as alterações do DL nº 91/2013, de 10 de julho)**

**5.1 Cursos Científico-Humanísticos (Portaria nº 243/2012, de 10 de agosto)**

**a) Curso de Ciências e Tecnologias**

Formação	DISCIPLINAS	10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>Geral</b>	Português	4 (200)	4 (200)	5 (250)
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)	3 (150)	3 (150)	-
	Filosofia	3 (150)	3 (150)	-
	Educação Física	3 (150)	3 (150)	3 (150)
<b>Sub – Total</b>		<b>13 (650)</b>	<b>13 (650)</b>	<b>8 (400)</b>
<b>Específica</b>	Matemática A	5+1** (300)	5	6 (300)**
	Física e Química A	7 (350)	7 (350)	-
	Biologia e Geologia ou Geometria Descritiva A	7 (350) / 6 (300)	7 (350) / 6 (300)	-
	Opções: Biologia Química Geologia Física Aplic. Informáticas B Inglês 8	-	-	3 (150) + 3 (150)
<b>Sub – Total</b>		<b>19 (950)/18 (900)</b>	<b>19 (950)/18 (900)</b>	<b>12 (600)</b>
<b>Não Curricular</b>	Educação Moral e Religiosa (1)	90min	90min	90min
<b>TOTAL</b>		<b>32(1600)/31(1550) (2)</b>	<b>32(1600)/31(1550) (2)</b>	<b>20 (1000) (2)</b>

(\*) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(1) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 90 minutos.

(2)\*\* A diferença entre a carga horária distribuída pelas disciplinas e o "tempo a cumprir" previsto na matriz curricular do ensino secundário, ao longo do ciclo, será utilizado em reforço de um tempo na disciplina de matemática A do 10º ano e o restante na disciplina de Matemática A do 12º ano durante os segundo e terceiro períodos letivos (com possibilidade de prolongamento para o restante ano letivo caso haja disponibilidade de crédito horário).

## b) Curso de Ciências Socioeconômicas

Formação	DISCIPLINAS	10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>Geral</b>	Português	4 (200)	4 (200)	5 (250)
	Língua Estrangeira I, II ou III (**)	3 (150)	3 (150)	-
	Filosofia	3 (150)	3 (150)	-
	Educação Física	3 (150)	3 (150)	3 (150)
<b>Sub – Total</b>		<b>13 (650)</b>	<b>13 (650)</b>	<b>8 (400)</b>
<b>Específica</b>	Matemática A	5+1*** (300)	5	6 (300)***
	Economia A	6 (300)	6 (300)	-
	Geografia A	6 (300)	6 (300)	-
	Opções: Economia C Aplicações Informáticas B	-	-	3 (150) + 3 (150)
<b>Sub – Total</b>		<b>17 (850)</b>	<b>17 (850)</b>	<b>12 (600)</b>
<b>Não Curricular</b>	Educação Moral e Religiosa (1)	90 min	90 min	90 min
<b>TOTAL</b>		<b>30 (1500)<sup>(2)</sup></b>	<b>30 (1500)<sup>(2)</sup></b>	<b>20 (1000)<sup>(2)</sup></b>

(\*\*) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(1) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 90 minutos.

(2)\*\*\* A diferença entre a carga horária distribuída pelas disciplinas e o "tempo a cumprir" previsto na matriz curricular do ensino secundário, ao longo do ciclo, será utilizado em reforço de um tempo na disciplina de matemática A do 10º ano e o restante na disciplina de Matemática A do 12º ano durante os segundo e terceiro períodos letivos (com possibilidade de prolongamento para o restante ano letivo caso haja disponibilidade de crédito horário).

### c) Curso de Línguas e Humanidades

Formação	DISCIPLINAS	10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>Geral</b>	Português	4 (200)	4 (200)	5 (250)**
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)	3 (150)	3 (150)	-
	Filosofia	3 (150)	3 (150)	-
	Educação Física	3 (150)	3 (150)	3 (150)
<b>Sub – Total</b>		<b>13 (650)</b>	<b>13 (650)</b>	<b>8 (400)</b>
<b>Específica</b>	História A	5+1** (300)	5	6 (300)
	Geografia A	6 (300)	6 (300)	-
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais Ou Francês/Alemão	6 (300)	6 (300)	-
	Opções: Geografia C Aplic. Informáticas B Inglês 8	-	-	3 (150) + 3 (150)
<b>Sub – Total</b>		<b>17 (850)</b>	<b>17 (850)</b>	<b>12 (600)</b>
<b>Não Curricular</b>	Educação Moral e Religiosa (1)	90 min	90 min	90 min
<b>TOTAL</b>		<b>30 (1500)<sup>(2)</sup></b>	<b>30 (1500)<sup>(2)</sup></b>	<b>20 (1000)<sup>(2)</sup></b>

(\*) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(1) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 90 minutos.

(2)\*\* A diferença entre a carga horária distribuída pelas disciplinas e o "tempo a cumprir" previsto na matriz curricular do ensino secundário, ao longo do ciclo, será utilizado em reforço de um tempo na disciplina de História A do 10º ano e o restante na disciplina de Português do 12º ano durante os segundo e terceiro períodos letivos (com possibilidade de prolongamento para o restante ano letivo caso haja disponibilidade de crédito horário).



**d) Curso de Artes Visuais**

Formação	DISCIPLINAS	10º ANO	11º ANO	12º ANO
<b>Geral</b>	Português	4 (200)	4 (200)	5 (250)**
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)	3 (150)	3 (150)	-
	Filosofia	3 (150)	3 (150)	-
	Educação Física	3 (150)	3 (150)	3 (150)
<b>Sub – Total</b>		<b>13 (650)</b>	<b>13 (650)</b>	<b>8 (400)</b>
<b>Específica</b>	Desenho A	5+1** (300)	5	6 (300)
	Geometria Descritiva A	6 (300)	6 (300)	-
	História da Cultura e das Artes	6 (300)	6 (300)	-
	Opções: Oficina de Artes Oficina Multimédia B	-	-	3 (150) + 3 (150)
<b>Sub – Total</b>		<b>17 (850)</b>	<b>17 (850)</b>	<b>12 (600)</b>
<b>Não Curricular</b>	Educação Moral e Religiosa (1)	90 min	90 min	90 min
<b>TOTAL</b>		<b>30 (1500)<sup>(2)</sup></b>	<b>30 (1500)<sup>(2)</sup></b>	<b>20 (1000)<sup>(2)</sup></b>

(\*) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(1) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 90 minutos.

(2)\*\* A diferença entre a carga horária distribuída pelas disciplinas e o "tempo a cumprir" previsto na matriz curricular do ensino secundário, ao longo do ciclo, será utilizado em reforço de um tempo na disciplina de Desenho A do 10º ano e o restante na disciplina de Português do 12º ano durante os segundo e terceiro períodos letivos (com possibilidade de prolongamento para o restante ano letivo caso haja disponibilidade de crédito horário).

**ENSINO REGULAR**